



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de março de 2019

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.798, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Declara de interesse social as unidades habitacionais do "Loteamento Jardim Itaicy II", no Bairro Vila Sônia, neste Município, a serem implantadas nos imóveis objeto das matrículas constantes do Processo Administrativo nº 162.113/2018.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o parecer expedido pela Secretaria Municipal de Obras (fls. 180, 181 e 202) no Processo Administrativo nº 162.113/2018, bem como a certidão expedida pela Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional – EMDHAP (fls. 199 e 200), que declaram a conformidade dos projetos com o disposto nos arts. 95 a 101 do Decreto Estadual nº 12.342/79, bem como o art. 146 da Lei Complementar nº 206/2007;

CONSIDERANDO que a casa própria é condição básica para o exercício da cidadania em sua plenitude e que os projetos com características eminentemente populares são instrumentos fundamentais com vistas à realização do sonho da casa própria para famílias de baixa renda;

CONSIDERANDO que para viabilizar o empreendimento na Caixa Econômica Federal se faz necessário decretar de interesse social o referido empreendimento para, em conformidade com a legislação pertinente, gozar das exceções previstas em lei própria,

### DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de interesse social face as suas características populares, as 70 (setenta) unidades habitacionais do "Loteamento Jardim Itaicy II", no Bairro Vila Sônia, neste Município, a serem implantadas pela empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em imóveis identificados nas matrículas constantes do Processo Administrativo nº 162.113/2018.

§ 1º As unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo contarão com área privativa de 60,73 m², em duas tipologias, conforme demonstram as plantas acostadas em fls. 204 e 206 do Processo Administrativo nº 162.113/2018.

§ 2º Os croquis das unidades habitacionais de que trata o caput do presente artigo ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Com a presente declaração e, em sendo utilizado o projeto constante do Processo Administrativo nº 162.113/2018, ficam assegurados os benefícios previstos nos arts. 145 a 148, da Lei Complementar nº 206, de 04 de setembro de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 13 de março de 2019.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

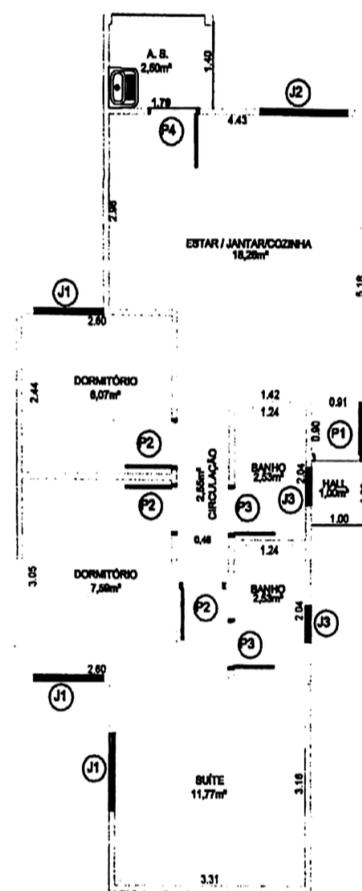
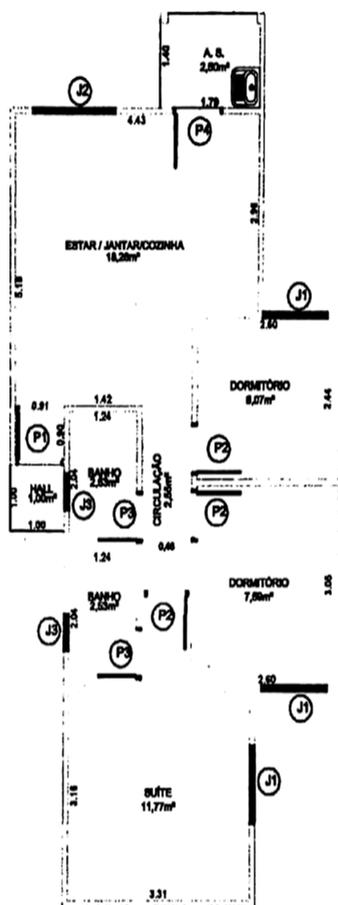
VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO  
Secretário Municipal de Obras

JOÃO MANOEL DOS SANTOS  
Presidente da EMDHAP

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ 60,73m<sup>2</sup>

INTERESSADO	BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
TÍTULO	PROJETO CASA PADRÃO		
ESC.	1:100	DATA	FOLHA Nº 01/01

A CONSTRUIR \_\_\_\_\_ 60,73m<sup>2</sup>

INTERESSADO	BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA		
TÍTULO	PROJETO CASA PADRÃO		
ESC.	1:100	DATA	FOLHA Nº 01/01



### Serviço de Informações à População

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

[156@piracicaba.sp.gov.br](mailto:156@piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL - PROJETO EXPOSIÇÕES / 2019

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais, para o segundo semestre de 2019.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos, edição 2019;

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos apresentados classificados em qualquer campo das artes visuais;

1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;

2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;

2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;

2.7 Incentivar a formação de público;

2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;

2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

### 3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição de projeto deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado, do dia 15 de março até 15 de abril de 2019 (anexo I);

4.2 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;

4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;

4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no Projeto Exposições 2019, artistas com idade mínima de dezoito anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;

4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;

4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 15 de março a 15 de abril de 2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefone (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;

4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

4.9 As inscrições realizadas pelo correio, deverão se atentar para data limite de postagem até o dia 15 de abril de 2019, com chegada do material até 15 (quinze) dias após essa postagem;

4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos três (03) anos;

4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;

4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

### 5. DOSSIÊ

5.1. Os dossiês deverão obedecer às seguintes especificações:

5.1.1 Ser enviados em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado a Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP;

5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do dossiê;

5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;

5.1.4 Deverão:

a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;

b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;

c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;

d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;

e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);

f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;

g)

5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:

a) texto;

b) ilustrações;

c) especificações;

d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;

e) informar área da instalação;

f) indicar espaço público de interesse para exposição;

5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;

5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;

5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por três (03) pessoas;

6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;

6.3 A seleção das propostas é irretirável e irrecorrível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;

6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 30/05/2019;

6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 30/05/2019, na Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra", Rua Moraes Barros 233, Piracicaba - SP e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2019;

6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;

6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês pelo correio;

6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

### 7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

7.1 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;

7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas são:

a) Estação da Paulista - Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

a.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;

a.2) Período: julho; setembro; dezembro;

a.3) Local: sala de exposição - hall de entrada;

a.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);

a.5) Dimensão: 10m<sup>2</sup>;

a.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis "porta" em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;

a.7) Monitores: por conta do artista;

a.8) Contato: Avenida Doutor Paulo de Moraes, 1580 - Bairro Paulista / email: paulista@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3436-0466.

b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

b.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

b.2) Período: dezembro/2019;

b.3) Local: sala de exposição;

b.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);

b.5) Dimensão: 40 m<sup>2</sup>;

b.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;

b.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

b.8) Contato: Rua Santo Antonio, 641 / email: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3422-3069.

c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":

c.1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;

c.2) Período: setembro/2019;

c.3) Local: Calçadão da Rua do Porto;

c.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;

c.5) Dimensão: 12m<sup>2</sup>;

c.6) Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;

c.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

c.8) Contato: Rua do Porto, 1433 / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.

d) Mirante - Posto de Informações Turísticas:

d.1) Perfil: cultura popular;

d.2) Período: junho, agosto, setembro, novembro;



- d.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allani, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);
- d.4) Horário: sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;
- d.5) Dimensão: 50m²;
- d.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em MDF; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores;
- d.7) Monitores: o espaço conta com monitores;
- d.8) Contato: Posto de Informação Turística – Parque do Mirante / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.

- 7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;
- 7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;
- 7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;
- 7.2.4 Para as informações específicas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;
- 7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;
- 7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;
- 7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;
- 7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;
- 7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;
- 7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;
- 7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;
- 7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até cinco (05) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;
- 7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;
- 7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;
- 7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;
- 7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;
- 7.13 Fornecer em até cinco (05) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);
- 7.14 Apresentar, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;
- 7.15 O artista só poderá rescindir o edital dentro de um prazo máximo de sessenta (60) dias antes da realização do evento;
- 7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;
- 7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;
- 7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;
- 7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;
- 7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);
- 7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza;
- 7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não poderá participar do Projeto Exposições 2019, durante dois (02) anos.

## 8. DA EXECUÇÃO

- 8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até cinco (05) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

- 8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;
- 8.1.1.1 Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no *Projeto Exposições 2019*, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;
- 8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;
- 8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;
- 8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;
- 8.4.1 Prazo máximo de cinco (05) dias após término da exposição para retirada das obras;
- 8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de cinco (05) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);
- 8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;
- 8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;
- 8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;
- 8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;
- 8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:
- 8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;
- 8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;
- 8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;
- 8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;
- 8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço público todos os equipamentos utilizados;
- 8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;
- 8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensílio ou equipamento utilizado para este fim.

## 9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

- 9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 O *Projeto Exposições 2019* será organizado da seguinte maneira:
- 10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o 2º semestre de 2019 (anexo II);
- 10.2 O ato de inscrição do artista ao *Projeto Exposições 2019* implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);
- 10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);
- 10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;
- 10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;
- 10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com Pinacoteca Municipal “Miguel Arcanjo Benício D’Assumpção Dutra”, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, março de 2019.



**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

*(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)*

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL**

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA**

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:	TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:		
MUNICÍPIO:	UF:	CEP:	
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TERMÍNO:	

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

**ANEXO II**  
**ESPAÇOS EXPOSITIVOS PRETENDIDOS**

a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

- Período: julho; setembro; dezembro;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis "porta" em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;
- Layout Sala exposição (dimensão: 10m²):

b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

- Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
- Layout sala (dimensão: 40 m²):

c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":

- Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
- Layout Sala exposição (dimensão: 12m²):

d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:

- Perfil: cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores
- f.6) Monitores: o espaço conta com monitores;
- Layout Sala exposição (dimensão: 50m²):

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, portador do R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro ter ciência dos termos de responsabilidade do presente edital e comprometo a retirar os trabalhos artísticos por mim expostos no espaço público no prazo informado de 05 (cinco) dias a contar da finalização da exposição, declaro ainda ter conhecimento que, o não cumprimento do prescrito, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente



## ANEXO IV AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso de imagens das obras e afins expostos na exposição: "\_\_\_\_\_" à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

## ANEXO V DECLARAÇÃO CIÊNCIA EDITAL

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da pessoa física / jurídica \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, proponente do projeto denominado "\_\_\_\_\_" venho declarar que tenho ciência e concordo com os termos do Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

## ANEXO VI DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal do projeto denominado \_\_\_\_\_, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital Projeto Exposições 2019, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizar os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal do proponente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2019

OBJETO: Aquisição de pneus

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2019, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais diversos de uso diário pela equipe de manutenção dos terminais urbanos

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2019 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2019 às 9h

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

### PREGÃO ELETRÔNICO nº 96/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de tintas para sinalização viária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/03/2019, às 14 horas.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/03/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 97/2019

OBJETO: Aquisição de Bobinas de papel para relógio eletrônico de ponto  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2019, às 08 horas.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2019, às 09 horas.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba, para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento das vagas constantes do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor Substituto de Educação Infantil, por prazo determinado, NOTIFICA que fica(m) considerado(s) desistente(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), por não preencher(em) os requisitos do Capítulo 13 "DA CONTRATAÇÃO" item: 13.8 conforme segue:

Classificação	Nome:
501º	Milene Pinheiro Rubio
539º	Ana Lucia Christofolletti Vito

Piracicaba, 11 de março de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração notifica que, tendo em vista a convocação do(s) candidatos(as), abaixo relacionado(s) aprovados(as) em Processo Seletivo; a comparecer(em) no dia 21 de fevereiro de 2019 as 9:00 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2017	Cargo/emprego: Professor de Educação Infantil
99º Afro	Graciela Aparecida Gomes de Sousa
413º	Tatiane Bertanha Novais Evangelista

Piracicaba, 08 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2019

OBJETO: Registro de preço para fornecimento parcelado de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para os veículos da frota municipal.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2019, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI  
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2019

OBJETO: Fornecimento parcelado de grama esmeralda, para o exercício de 2019.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/03/2019, às 14h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/2019, às 14h30.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Divisão de Compras  
Chefe

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2017, no emprego de Professor de Educação Infantil, em regime CLT, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi desclassificado por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
402º	Roberta Rachel Rodrigues Maciel Lancieri
403º	Patrícia Monique Silva
98º Afro	Juliana de Cassia Aparecida Marinho
410º	Vanda Regina Fernandes de Albuquerque Pereira
412º	Gheysa Brizotti Ferraz
422º	Rosana Rocha Lima
423º	Carina da Silva Bruno Bellam
424º	Helder Cury Rodrigues
425º	Giovanna Vieira
102º Afro	Luciana Bianchi Peres
426º	Maria Renata Pacheco Alleoni
427º	Vilane Batista de Oliveira

Piracicaba, 08 de Março de 2019.

Erotides Gil Bosshard  
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2018

PROCESSO Nº 80.792/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	470	br	Fio de Aço categoria CA60, liso, bitola Ø 5 mm e 12 m de comprimento	R\$ 8,39	R\$ 3.943,30
03	370	br	Ferro CA50 para construção 3/8" – barras com 12m de comprimento	R\$ 31,00	R\$ 11.470,00
09	600	pç	Haste 1/4 x 300 mm dobrada completa	R\$ 1,20	R\$ 720,00
11	28	pç	Saída galvanizada para calha - 75 mm	R\$ 5,00	R\$ 140,00
13	25	pç	Suporte para calha de moldura	R\$ 12,00	R\$ 300,00
14	10	pç	Selante elástico a base de poliuretano com 35% de capacidade de movimento - bisnaga com 430g	R\$ 20,00	R\$ 200,00
16	21	br	Metalon 50 mm x 30 mm x 6,00 m x 2,00 mm	R\$ 120,00	R\$ 2.520,00
17	13	br	Metalon 60 mm x 40 mm x 6,00 m x 2,20 mm	R\$ 160,00	R\$ 2.080,00
18	4	br	Metalon 80 mm x 40 mm x 6,00 m x 2,65 mm	R\$ 240,00	R\$ 960,00
19	100	kg	Arame recozido nº 12 liso	R\$ 10,25	R\$ 1.025,00
21	6	pç	Barra rosca zincada 1/2", com 1m cada	R\$ 12,50	R\$ 75,00
22	30	pç	Chumbadores 1/2"	R\$ 3,70	R\$ 111,00
23	200	pç	Parafuso autobrocante 3/4"	R\$ 0,30	R\$ 60,00
24	100	pç	Porca zincada e galvanizada 1/2"	R\$ 0,30	R\$ 30,00
26	6	pç	Roldana U 2"	R\$ 22,00	R\$ 132,00
27	3	pç	Roldana U 3"	R\$ 33,00	R\$ 99,00
31	300	m	Ferro mecânico redondo 1/2" – fornecido em barras com 6,00m cada	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
32	4	br	Painel ondulado 2000 mmm x 1000 mmm	R\$ 210,00	R\$ 840,00
33	15	br	Tubo redondo de 1.1/2 x 1/8 (barra com 6 metros)	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
34	10	br	Tubo redondo de ferro 2" x 1/8" x 6,00 m	R\$ 166,25	R\$ 1.662,50
36	15	pç	Disco de corte 12" x 3/4" x 1/8"	R\$ 16,50	R\$ 247,50
37	20	pç	Disco de desbaste 7 x 1/4 x 7/8	R\$ 11,00	R\$ 220,00
39	30	kg	Eletrodo 4,00 mm 7018	R\$ 16,00	R\$ 480,00
40	700	m	Cabo de aço polido 6 x 25 x 1/2"	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
41	100	m	Cabo de aço polido 6 x 25 x 3/8"	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
42	150	pç	Presilha 1/2" para cabo de aço	R\$ 3,13	R\$ 469,50
43	30	pç	Presilha 3/8" para cabo de aço	R\$ 2,10	R\$ 63,00
44	20	kg	Prego com cabeça 15 x 15	R\$ 11,50	R\$ 230,00
45	10	kg	Prego 16 x 18	R\$ 12,33	R\$ 123,30
46	70	kg	Prego 25 x 72	R\$ 14,00	R\$ 980,00
47	100	pç	Parafuso francês 1/4" x 2" com porcas e arruelas	R\$ 0,60	R\$ 60,00
48	100	pç	Parafuso de fenda com bucha S6	R\$ 0,25	R\$ 25,00
49	100	pç	Parafuso de fenda com bucha S8	R\$ 0,30	R\$ 30,00
50	100	pç	Parafuso de fenda com bucha S10	R\$ 0,40	R\$ 40,00
51	15	gl	Fundo cromato de zinco 3,6 litros - cor verde	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
60	15	pç	Lixa para ferro/metal nº 150	R\$ 2,00	R\$ 30,00
66	1.500	pç	Canaleta de concreto estrutural 14x19x39 cm	R\$ 3,39	R\$ 5.085,00
69	4	mil	Bloco cerâmico 9x19x19 cm	R\$ 487,00	R\$ 1.948,00
70	2	mil	Tijolo maciço cerâmico 5,7x9x19 cm	R\$ 309,00	R\$ 618,00
71	135	m²	Piso cerâmico esmaltado 45x45 cinza claro - PI5	R\$ 13,98	R\$ 1.887,30
72	230	m²	Revestimento cerâmico esmaltado 42x32 cinza claro	R\$ 14,88	R\$ 3.422,40
73	90	sc	Argamassa para assentamento externo - sacos de 20kg	R\$ 16,80	R\$ 1.512,00
75	6	pç	Porta de madeira 80 cm – Porta lisa de madeira, para verniz, com batente, dobradiça e guarnição - 80 x 210 cm	R\$ 252,00	R\$ 1.512,00
77	8	pç	Fechadura com maçaneta para porta interna de banheiro	R\$ 32,50	R\$ 260,00
78	6	pç	Fechadura com maçaneta para porta externa	R\$ 55,00	R\$ 330,00
83	4	pç	Enxada larga 2 1/2, forjada em aço carbono, temperada em todo corpo e peça, sendo que o cabo deverá ser produzido, com madeira de origem renovável com mais ou menos 1,50 m de comprimento e o sistema de encabamento com bucha plástica, oferecendo maior resistência e firmeza entre o cabo e lâmina - fabricado de acordo com ABNT NBR 6413-1	R\$ 30,33	R\$ 121,32
85	2	pç	Facão 20" com cabo de PVC	R\$ 30,00	R\$ 60,00
86	3	pç	Martelo de unha, cabeça forjada e temperada em aço especial, com acabamento polido e envernizado, cabo de madeira envernizada fixado com epóxi, tamanho 34mm	R\$ 37,33	R\$ 111,99
87	3	pç	Marreta oitavada com cabo - 2 quilos – fornecido com cabo de madeira	R\$ 42,16	R\$ 126,48
88	100	m	Fio de nylon 3 mm para roçadeira – redondo	R\$ 1,25	R\$ 125,00
89	2	pç	Cavadeira articulada média de aço forjado nas medidas 160mm x 350mm, com cabo de eucalipto medindo 1800mm	R\$ 28,99	R\$ 57,98

Itens 01, 03, 09, 11, 13, 14, 16 a 19, 21 a 24, 26, 27, 31 a 34, 36, 37, 39 a 51, 60, 66, 69 a 73, 75, 77, 78, 83, 85 a 89 - Comacal Comércio de Materiais Para Construção Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2018  
 PROCESSO Nº 80.792/2018  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de construção

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	120	br	Barra de Aço categoria CA50, bitola Ø 12.5 mm e 12 m de comprimento	R\$ 52,99	R\$ 6.358,80
12	1	pct	Rebite galvanizado 1/8 para calha - pacote com 1.000 unidades	R\$ 52,99	R\$ 52,99
15	80	pç	Viga enrijecida 8" x 2" x 16 x 1/8 - barras de 6,50m	R\$ 324,99	R\$ 25.999,20

Itens 04, 12 e 15 - Castelinho Materiais de Construção Ltda ME

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de mobiliário

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
Rupolo D Indústria de Móveis Ltda	01, 02 e 07
Sudeste Industria e Comércio de Móveis Escolares Ltda	03, 04, 05, 06 e 08
Pezani Comércio de Móveis Eireli	09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

Piracicaba, 08 de março de 2019.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa  
 Secretária Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 511/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de cadeiras

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
A. P. ARTIOLE EIRELI	01, 02, 03, 04 e 05
PEZANI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI	06 e 07

Piracicaba, 08 de março de 2019.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa  
 Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450/2018  
 PROCESSO Nº 159.301/2018  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	2.000	ENV	FIO DE SUTURA: 2-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,09	R\$ 2.180,00
04	2.500	ENV	FIO DE SUTURA: 3-0, em nylon preto, estéril, não absorvível; com uma agulha 2 cm, 3/8 círculo triangular, siliconizada e fio 45 cm de comprimento; apresentado em envelope individual, lacrado que garanta a esterilidade do produto até sua utilização.	R\$ 1,14	R\$ 2.850,00

Itens 03 e 04 - Rosicler Cirúrgica Ltda - EPP.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda. de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 13/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 11 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
 Secretário Municipal de Saúde

### CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 02/2019, conforme a seguir.  
 Data: 14 e 15 de março de 2019  
 Horário: das 09h às 16h

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba - Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP

Após o período acima estabelecido, o convocado que não realizar a devida matrícula perderá automaticamente a sua vaga, desta forma serão convocados os demais candidatos por ordem de classificação para as chamadas seguintes.

Para matricular-se, o candidato convocado deverá preencher ficha de matrícula e entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

- 9.1.1. Cédula de Identidade - RG - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
  - 9.1.2. CPF do candidato e comprovante de regularização (<http://www.receita.fazenda.gov.br>) - 02 (duas) fotocópias autenticadas.
  - 9.1.3. Certidão de Nascimento ou de Casamento - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.5. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino) - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.6. Carteira de vacinação - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.7. Documento que comprove tipagem sanguínea: grupo ABO e fator Rh - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.8. Diploma de Graduação em medicina ou atestado/declaração de conclusão do Curso de Medicina, em papel timbrado da instituição - 01 (uma) fotocópia autenticada (FRENTE E VERSO).
  - 9.1.9. Comprovante de endereço - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.10. Comprovante de inscrição no INSS, (NIT, PIS, PASEP) (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>); 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.11. O candidato que se inscreveu nos programas de Cardiologia ou Urologia, deverá comprovar a conclusão com certificado ou declaração de concluinte do programa de pré-requisito até 28/02/2018 - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.12. - Comprovante de conta salário, vinculada a uma conta corrente, em nome do candidato, que não poderá ser conta conjunta nem conta poupança, preferencialmente do Banco do Brasil, podendo também ser da Caixa Econômica Federal, Santander, Itaú e Bradesco. - 01 (uma) cópia simples de qualquer documento emitido pelo banco contendo, nome número da conta: folha de cheque, cartão, extrato etc.
  - 9.1.13. O médico estrangeiro deverá apresentar visto permanente, Cédula de Identidade Estrangeira, CPF e diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da Lei e proficiência da Língua Portuguesa, comprovada por Instituição oficial (fotocópias autenticadas) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.
  - 9.1.14. O médico brasileiro formado em outro país deverá apresentar diploma médico revalidado pelas universidades autorizadas pelo Ministério da Educação. (Resoluções CFM nº 1.832/2008 e nº 1.831/2008.); - 01 (uma) fotocópia autenticada.
  - 9.1.15. Registro do Conselho Regional de Medicina (CRM), Cédula de Identidade Médica e Carteira Profissional Médica do Estado de São Paulo ou, provisoriamente, protocolo do CRM-SP ou Cartão ou Carteira CRM do estado de origem, ficando a entrega do documento exigido prorrogada até 60 dias após o início do Programa de Residência Médica. (fotocópias autenticadas.).
  - 9.1.16. 02 (duas) fotos 3x4 (colorido) e sem data.
- 9.2. O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de Medicina, no ato da matrícula deverá comprovar a conclusão da graduação (até 28/02/2019), por meio de documento oficial, expedido pela instituição de ensino responsável pelo curso de medicina correspondente, sendo que a declaração de conclusão do curso médico será aceita a título provisório, para fins de matrícula do candidato, porém, o diploma deverá ser apresentado pelo médico residente durante os primeiros 90 (noventa) dias do início do Programa de Residência Médica.
- 9.3. O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica na data de início das atividades (04/03/2019), será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória, até a data determinada pela CNRM/MEC.
- 9.4. O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
8	20190207	Marina Sachetti Marco Rubio	368923277	20/03/1992	34	2	0	36	CONVOCADO

Piracicaba, 14 de fevereiro de 2019.

### CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA – 7ª CHAMADA

A Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA para o Programa de Residência Médica - Edital nº 01/2019, conforme a seguir.

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para a matrícula no Programa de Residência Médica nº 01/2019, que será efetuada na Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba, situada na Rua Antonio Corrêa Barbosa, 2.233, 8º andar - Chácara Nazareth – Piracicaba/SP, das 09h às 16h dos dias 14 e 15 de março de 2019.

O candidato convocado a partir da segunda chamada que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 48 horas após a publicação em diário oficial, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória até a data determinada pela CNRM/MEC.

Parágrafo Único. Os convocados deverão comparecer munidos dos documentos elencados no item 9 do edital de abertura.

### RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA A MATRÍCULA

ESPECIALIDADE CLÍNICA MÉDICA									
ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
4	2019146	Thatiana Girardelli Vilela Polizel	62.569.347-4	26/01/1987	36	3	0	39	CONVOCADO

### ESPECIALIDADE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ORDEM	INSC	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA NASCIMENTO	NP	ANULAÇÃO	PROVAB	TOTAL	SITUAÇÃO
7	2019055	Flávio Lopes Soffiatti	403588157	15/02/1993	30	3	0	33	CONVOCADO

Piracicaba, 14 de março de 2019.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019  
PROCESSO Nº 185.157/2018  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de fornecimento de água.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	100	Unid.	Galões de 10 litros de água mineral, sem gás, para uso no Tiro de Guerra.	R\$ 8,50	R\$ 850,00
02	260	Unid.	Galões de 20 litros de água mineral, sem gás, para uso no Aeroporto Pedro Morganti, Central de Projetos do Fundo Social de Solidariedade.	R\$ 12,50	R\$ 3.250,00

Itens 01 e 02 - Lindágua de Piracicaba Distrib. de Águas Minerais LTDA - ME

## PROCURADORIA GERAL

Contratada: AEROAGRI PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AGROSSILVIPASTORIS DE PRECISÃO LTDA – ME. – CNPJ nº 27.107.987/0001-02 (SEMUTTRAN)  
Código Licitação nº 2019.000.001.184.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.283.  
Contrato nº 415/2019.  
Proc. Admin.: nº 94.011/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 246/2018.  
Objeto: Aquisição de drones – Treinamento Operacional para 15 pessoas.  
Valor: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).  
Prazo: até a entrega definitiva.  
Data: 07/03/2019.

Retificação da publicação realizada no Dom de 21 de agosto de 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso X, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico nº 603/2018)

Contratada: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ nº 54.375.647/0037-38 (SAÚDE)  
Código Licitação nº 2019.000.001.167.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.282.  
Contrato nº 414/2019.  
Proc. Admin.: nº 130.260/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 330/2018 - Ata de Registro de Preços nº 78/2019 (válida até 01/02/2020).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.  
Valor: R\$ 15.131,70 (quinze mil, cento e trinta e um reais e setenta centavos).  
Prazo: 31/12/2019.  
Data: 07/03/2019.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Locação de imóvel à Rua César Ladeira, nº 141 e Rua Sérgio Porto, nº 100, bairro verde, nesta cidade e Estado, onde será instalado o Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Cesar Cristiano Routh, por intermédio de sua Procuradora: Sra. Juliana Pereira Nery.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

REQUISICÃO nº 80.536/2018.

PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

Contratada: FLAVIO NEGRI ME. – CNPJ nº 00.767.342/0001-31 (SEMACTUR)  
Código Licitação nº 2019.000.001.231.  
Código Ajuste nº 2019.000.000.281.  
Contrato nº 413/2019.  
Proc. Admin.: nº 188.033/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2019.  
Objeto: Locação de container para bilheteria, fechamento em placas, gradis metálicos, box truss e jogos de mesas de plástico para a realização da 45º Festa do Milho Verde de Tanquinho.  
Valor: R\$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 07/03/2019.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

Contratada: SÓ COBERTURAS EVENTOS EIRELI. – CNPJ nº 10.848.453/0001-26 (SEMACTUR)  
Contrato nº 411/2019.  
Proc. Admin.: nº 188.033/2018.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2019.  
Objeto: Locação de container para bilheteria, fechamento em placas, gradis metálicos, box truss e jogos de mesas de plástico para a realização da 45º Festa do Milho Verde de Tanquinho.  
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
Prazo: até o término dos serviços.  
Data: 07/03/2019.

## COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Execução de obras de reforma do TPI - Terminal Piracicamirim

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que não houve interposição de recurso ao processo. Diante do exposto, fica marcada a abertura do envelope de nº 01 – Documentos para o dia 15/03/2019 às 14h.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Marcel Varella Pires  
Presidente

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA Nº 42/2018

Locação de ônibus

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: VIAÇÃO STÊNICO LTDA e VIAÇÃO PACHECO LTD, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) VIAÇÃO PACHECO - R\$ 469.440,00 e 2ª) VIAÇÃO STÊNICO LTDA - R\$ 472.320,00. Sendo assim, delibera por APROVAR, por propor menor preço, a empresa VIAÇÃO PACHECO - R\$ 469.440,00.

Piracicaba, 13 de março de 2019.

Renato Alves de Oliveira  
Presidente

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º: 165.526/2018.

Assunto: Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades nos autos TC nº 400/010/11.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do presente procedimento, tendo em vista que não houve lesão ao erário ou conduta dolosa ou de má-fé de qualquer agente ou servidor público, nem sequer foram verificadas irregularidades praticadas por eles nas decisões tomadas.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Presidente da C.P.P.S.



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



**Guarda Responsável**  
Dicas para cuidar do seu animal corretamente

Todo animal requer cuidado especial com a saúde.





www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br



## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 11 Março 2.019  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001428/2019	ELZA SIMIONI
001429/2019	JOÃO SERGIO FELICIO
001430/2019	LEANDRO LOURENÇO DE CAMARGO
001431/2019	ARTEFAPI
001432/2019	CARLOS GOMES
001433/2019	CALISTO BONFIM CARDOSO
001434/2019	SUELI MARIA PENTEADO GASPAR
001435/2019	OLIDES PENHA CASARIN
001436/2019	YOUSSEF NAYEF MAROUN
001437/2019	RONEI ANTONIO RUIZ
001438/2019	MARCOS CÉSAR LOPES
001439/2019	FACUNDO DOMINGUES SUNEGA FILHO
001440/2019	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
001441/2019	CPP CERVEJARIA ARTESANAL LTDA
001442/2019	JEFFERSON LUIS BENA
001443/2019	ADRIANO MENDES TURINI
001444/2019	SOCIEDADE CIVIL DE SANEAMENTO LTDA
001445/2019	PABLO CARAJOL DELVAGE - COORDENADOR PROJETO GURI
001446/2019	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
001447/2019	SOLUTIONS VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI-ME
001448/2019	BALASSA & BONFATTI MAGAZINE LTDA - EPP
001449/2019	ELEPIRA ELETRICIDADE LTDA
001450/2019	PROCURADORIA JURÍDICA
001451/2019	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
001452/2019	RUDINEY DIHEL
001453/2019	JOSE REYNALDO MENEGHETTI
001454/2019	EMDHAP
001455/2019	FERNANDA CRISTINA DI BENE CAMPOS
001456/2019	PIRAENGE CONSTRUTORA EIRELI-EPP
001457/2019	ADILSON CAETANO DOS SANTOS
001458/2019	MARGARETE BATISTA DE LIMA

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000198/2019	000304/2018	TENOR PINHEIRO: "Indeferido".
000618/2019	000484/2019	ANA MARIA DE OLIVEIRA: "Deferido".
000745/2019	000580/2019	EDMILSON CRUZ CHAVES: "Deferido".
000901/2019	000667/2019	MARY KAY: "Deferido".
001266/2019	000963/2019	SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE-SEST: "Concluído".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000303

MODALIDADE: Pregão Presencial 000033/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUARNIÇÕES E CONJUNTOS PORCA E TUBETE DE POLIPROPILENO OU PVC .

MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n. 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000303, Pregão Presencial n.º 000033/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIFERSANE COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - EPP	R\$ 270,00
2	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 2.980,00
3	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 11.850,00
4	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 1.014,00
5	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 1.536,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 17.650,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro 2019.

Maria Alice da Silva Santos  
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000303

MODALIDADE: Pregão Presencial 000033/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GUARNIÇÕES E CONJUNTOS PORCA E TUBETE DE POLIPROPILENO OU PVC .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIA ALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000303, Pregão Presencial n.º 000033/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	HIFERSANE COM. E IND. DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA - EPP	R\$ 270,00
2	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 2.980,00
3	VALDIR JOSE CEREGATO ME	R\$ 11.850,00
4	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 1.014,00
5	A. MARQUEZIM ALMEIDA HIDRÁULICA - ME	R\$ 1.536,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 17.650,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de fevereiro 2019.

José Rubens Françaço  
Presidente do SEMAE

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Requerimentos

Nº 176/19 - De autoria dos vereadores José Marcos Abdala e Paulo Roberto de Campos, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração ao "Dia do Capoeirista".

Nº 185/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita realização de Reunião Solene em comemoração aos 50 anos de fundação da Associação de Famílias Rotarianas de Piracicaba – AFROP.

Nº 203/19 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrigneiro Nunes, Voto de Congratulações aos Policiais Militares: 1º Ten PM Renato Rodrigues Buso, 2º Sgt PM Adam Mazzini Ribeiro, Cb PM Darci Souza de Oliveira, Sd PM Renan Oliveira Chagas, Sd PM Marcos Pessoa Pereira, Sd PM Gustavo César de Cinque Soares, Sd PM Denis Pereira da Silva, Sd PM Cleberton Paulo Reis, pela prisão de traficantes e desmantelamento de uma refinaria de drogas em Piracicaba.

Nº 206/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os problemas de infiltração de água de chuva nas residências localizadas na Rua Malvina Czynczyk, no Bairro Jardim Paraíso.

Nº 207/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a programação dos serviços de tapa buracos nas Ruas Guerino Trevisan e Alceu Maynard Araújo, no Bairro Nova Piracicaba.

Nº 208/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os investimentos realizados pela empresa Águas do Mirante (PPP – SEMAE).

Nº 209/19 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato firmado com o Consórcio Piracicaba Ambiental (PPP).

Nº 210/19 - De autoria do vereador Lair Braga, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o Projeto de Lei nº 003/19.

### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 306/18 - De autoria do Executivo, que estabelece penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas que comercializem, adquiram, transportem, estoquem ou revendam produtos oriundos de ações criminosas e revoga a Lei nº 5.623/2005.

### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 303/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que denomina de "Eliana de Araújo Novolette", via pública no Loteamento Conviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 308/18 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Bosque do Cinquentenário do Lions Piracicaba Leste. O Sistema de Lazer do Bairro Santa Rita, neste Município, com:

Substitutivo 01 da do vereador Pedro M. Kawai

Substitutivo 02 da C.L.J.R.

Nº 321/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de "Antonio Roberto Ferraz", via pública do Loteamento Parque Residencial Damha II, Bairros Jupia/Ondas, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 322/18 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Gerci José Campos", a Academia ao Ar Livre do Loteamento Jardim Santa Maria, Bairro Novo Horizonte, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

TRIBUNA POPULAR – Rosângela Pereira

Tema – Dia Internacional da Mulher

TRIBUNA POPULAR – José Mariano

Tema – Problemas na Igreja São Benedito

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 06/19

AUTORIA – Laércio Trevisan Júnior

PARA - Dr. Willey Lopes Sucasas

1º ORADOR – ver. Paulo Roberto de Campos com seis minutos reservados

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

Projeto de Lei nº 04/2019, de Autoria do Prefeito Municipal Carlos Alberto Lisi.

LEI MUNICIPAL Nº: 676, DE 12 DE MARÇO DE 2019.  
(Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 390.000,00 para atender a demanda que especifica e dá providências correlatas).

CARLOS ALBERTO LISI, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

### LEI Nº 676

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais) junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento programa vigente no exercício de 2019: I – Classificação: 02.02.12.15.451.0019.1009.449051 - Obras e Instalações - R\$ 390.000,00 - FR01 – Recursos Próprios.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, calculado de acordo com o § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal 4320/64, de 17 de março de 1964 - R\$ 390.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 12 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

FERNANDO RENATO HYPOLITO  
- Diretor de Finanças e Patrimônio -

### PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-000, Telefone (19) 3439-7800, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 12/2019, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura aquisição de 02 (duas) ambulâncias, por fornecimento integral e a pedido, respeitando as necessidades e o interesse público, para equipar a Unidade Mista de Saúde Wanderlei Moacyr Torrezan, localizada a Rua Professor Paulo da Silva Coelho, 637, Centro, Saltinho/SP. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 29/03/2019 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. O edital em sua íntegra poderá ser retirado diretamente no endereço supracitado, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Poderão ser feitas consultas e download do edital e anexos pelo site www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 13/03/2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de lajão britado (calcário dolomítico fragmentado) de primeira qualidade para manutenção de estradas rurais e vicinais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedora: Calcário Diamante Ltda, a qual ofertou o valor unitário de R\$ 15,00, totalizando em R\$ 750.000,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de carnes (bovina, suína, peixe e ave), frios e embutidos de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras: Donisete & Amanda Mercado Ltda, valor: R\$ 89.830,00; Júlio Cesar da Silva Junior ME, valor R\$ 56.344,00; e, Supermercado Lopes de Saltinho Ltda ME, valor R\$ 150.431,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 1843/2019, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de preços, pelo tipo menor preço unitário, visando a eventual e futura aquisição de produtos de panificação (pães e bolo) de primeira qualidade para atender ao cardápio oficial aprovado do programa municipal de alimentação escolar durante o ano letivo de 2019, bem como servir ao café da manhã dos servidores públicos municipais, respeitando as necessidades e o interesse público, de forma parcelada e a pedido.

Vencedoras: Padaria e Confeitaria Saltinhense Ltda EPP, valor global R\$ 112.900,00; Padaria e Confeitaria Kentinha Ltda ME, valor global R\$ 53.896,00.

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da referida empresa vencedora.

Saltinho/SP, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO

Faço público para conhecimento de interessados, que o município de Saltinho, Estado de São Paulo, efetuará processo de dispensa de licitação, nos moldes do que abaixo se resume:

OBJETO	Contratação de empresa para executar obras de reestruturação do muro frontal do Estádio Municipal "Vicente Marino".
BASE LEGAL	Inciso I, art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATADO	Murilo de Lima Torcatti ME
PRAZO	Até 90 (noventa) dias corridos e consecutivos, com possibilidade de prorrogação.
VALOR GLOBAL	R\$ 29.090,87 (vinte e nove mil, noventa reais e oitenta e sete centavos).
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº	05/2019

Ratifico a presente dispensa, tendo em vista os documentos apensados no processo nº 456/2019

Publique-se.

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 13 de março de 2019.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou Termo de Prorrogação de Prazo de Contrato com a empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 14 de dezembro de 2017.

PRAZO: até 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.840,00.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 29/2017.

CONTRATO: 039/2017.

PROCESSO: 1645/2017.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 01/2018:

DATA: 14 de março de 2018.

PRAZO: até 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.840,00.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 02/2018:

DATA: 14 de junho de 2018.

PRAZO: até 03 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 6.840,00.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 03/2018:

DATA: 14 de setembro de 2018.

PRAZO: até 06 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.680,00.

DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 04/2019:

DATA: 14 de março de 2019.

PRAZO: até 06 (três) meses, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 13.680,00.

Saltinho, 14 de março de 2019.

JOÃO MARCELO DE PAIVA AGOSTINI  
- Diretor Administrativo -

LICENÇAS

MACKEY - INDUSTRIA, COMERCIO E USINAGEM DE PEÇAS LTDA EPP

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, localizado(a) Av. Cristóvão Colombo Nº 2657 – Santa Terezinha – Piracicaba.

senalabertopravida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

No Brasil, a cada 7 minutos uma pessoa é vítima de atropelamento. Só o respeito mútuo entre motoristas e pedestres pode mudar essa estatística.

Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.

Dado: Portal do Trânsito



Apoio



Realização



# DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)